

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**56º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025**

**56º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025**

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

**DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos rodoviários, incluindo, motoniveladoras, rolo compactadores, caminhão caçamba basculante equipamentos necessários para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Justificativa Suscinta: A aquisição de máquinas pesadas é essencial para garantir a execução eficiente dos serviços de infraestrutura e manutenção do município. Tais equipamentos permitirão a realização de obras e reparos em vias públicas, atendendo às necessidades da população com maior agilidade e qualidade. Além disso, a ausência de máquinas próprias limita a capacidade do município em realizar intervenções emergenciais e programadas, prejudicando a segurança viária e o desenvolvimento urbano.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	4.4.90.52	<b>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO:</b> última série, novo, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 2 duas velocidades a frente e 2 (duas) a ré; freio hidrostático, PNEUS tipo balão 23,1X26/RP10, peso operacional de 10.500 kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, CABINE FECHADA com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, oscilação de no mínimo 09º para cada lado e articulação de no mínimo 33º para cada lado, compactação/vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, . frequência de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude alta mínimo de 1,8mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 230 kN e de baixa amplitude mínimo de 120 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45% , GARANTIA MININA de 12 (doze) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 200 ,litros sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.	Un	1	R\$ 715.000,00	R\$ 715.000,00	Alto	01/09/2025	Não
9	4.4.90.52	<b>Motoniveladora</b> , nova de fabricação, motor a diesel, certificada quanto a emissões Tier III, com no mínimo 6 cilindros, potência bruta mínima de 200 cavalos, potência líquida mínima de 190 cavalos. Transmissão automática com conversor de torque e bloqueio, com no mínimo 6 marchas à frente e 3 à ré, atingindo velocidade máxima de 40 km/h à frente e 30 km/h à ré. Sistema hidráulico com bomba de pistões axiais de fluxo variável, dotado de sistema antideslizamento. Freios a disco em banho de óleo nos cubos das rodas. Equipamento montado com pneus 17.5x25 – 12 L – L2 e aros tripartidos de 14 polegadas. Peso operacional mínimo de 17.000 kg. Capacidade mínima do tanque de combustível de 360 litros, fabricado em material plástico de alta resistência. Cabine fechada com certificação de proteção (estrutura de segurança), equipada com ar-condicionado de fábrica. Ângulo de articulação do chassi de no mínimo 23°, giro mínimo de 40°, inclinação das rodas dianteiras de no mínimo 20°, oscilação do eixo dianteiro de no mínimo 15°. Comprimento total mínimo de 8,5 metros, altura mínima até o topo da cabine de 3,4 metros, bitola mínima de 2,1 metros e raio de giro mínimo de 7,5 metros. O equipamento deve possuir interruptor de transmissão automática demarchas. A cabine, localizada no chassi traseiro, facilita ao operador realizar manobras de marcha à ré, visualização da lâmina e articulação do chassi. A sela com no mínimo 5 posições deve permitir a inclinação da lâmina em 45° e 90° para ambos os lados, recurso utilizado para a	Un	2	R\$ 1.150.000,00	R\$ 2.300.000,00	Média	15/08/2025	Não

		construção de valas, taludes e curvas de nível. O equipamento também deve possuir um círculo de giro com dentes externos, evitando danos ao mecanismo de giro em casos de operação com ajuste inadequado, além de facilitar a limpeza dos dentes. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas, com instalações para assistência técnica autorizada pelo fabricante no Brasil, vedada a terceirização de mão de obra e serviços. ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA (CONFORME ANEXO I)							
10	4.4.90.52	<b>CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4:</b> Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 9 (nove) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca (caminhão e caçamba), <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca (caminhão e caçamba), capacidade da caçamba 10,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, <b>GARANTIA MININA:</b> de 12 (DOZE) meses (caminhão e caçamba), todas as REVISÕES por igual período, com insumos, logística e mão de obra às expensas da CONTRATADA sem limite de quilometragem; <b>ENTREGA:</b> a CONTRATADA entregará com tanque cheio; licenciado e emplacado, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. <b>PNEUS:</b> mínimo 295/80 R22.5 de uso misto. <b>CAPACIDADE:</b> Peso bruto total (PBT) homologado de 23.000 kg, <b>ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S) –</b>	Un	1	R\$ 883.333,33	R\$ 883.333,33	Alto	01/09/2025	Não
Valor total:						R\$ 4.011.666,67			

Mandirituba, 30 de julho de 2025

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mayara Thaine Moro  
**Código Identificador:**045EB250

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2025. Edição 3337  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>